EMENDA MODIFICATIVA Nº 95/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta atividades e ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, o desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda visando a capacitação profissional e a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e o bem estar social, sempre em atendimento a comunidade em geral.

Interessado: INSTITUTO DESPORTIVO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DE PARAUAPEBAS, com a sigla e nome fantasia de IDHSP – CNPJ: 18.115.158/0001-72.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços, promovendo ainda finalidade de caráter educacional, social, cívico, comunitário e tecnológico.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação INSTITUTO DESPORTIVO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DE PARAUAPEBAS – IDHSP – CNPJ: 18.115.158/0001-72, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de dar apoio ao desenvolvimento educacional, ofertando atividades e ações de formações, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda visando a capacitação profissional e a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e o bem estar social, sempre em atendimento a comunidade em geral.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação INSTITUTO DESPORTIVO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DE PARAUAPEBAS – IDHSP – CNPJ: 18.115.158/0001-72, no valor de 200.000,00, para fins de ensino, capacitação, informação, para dar apoio ao desenvolvimento educacional, ofertando atividades e ações de formações, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda visando a capacitação profissional e a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e o bem estar social, sempre em atendimento a comunidade em geral.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS

ANEXO

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN			
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
23 691 4020 2. 340		Gestão do Programa Municipal de Desenvolvimento Profissional.	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 160.000,00
23 691 4020 2. 340		Gestão do Programa Municipal de Desenvolvimento Profissional.	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 40.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS